

## ATO EPISCOPAL

Considerando diálogos estabelecidos entre o pastor, o superintendente distrital e a bispa da Região, em acordo com o MAE e conhecimento e aprovação da Coream, conforme registros em ata, nos termos do art. 225 dos Cânones da Igreja Metodista, concedo ao presbítero NATANAEL GONÇALVES INÁCIO licença até janeiro de 2027. Visando ao atendimento das necessidades pastorais, a licença será remunerada conforme acordo estabelecido entre as partes pelo referido período, com a ressalva de que o não-pagamento em dia do INSS durante 2026, do qual a Região reembolsa em 50%, é critério cabal para suspensão da referida prebenda.



Bispa Hideide Aparecida Gomes de Brito Torres  
Bispa Presidente da 8ª Região Eclesiástica

Brasília, 12 de dezembro de 2025